

DECRETO Nº 5.597/08 DE 06/06/08

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sr. **Antônio Agostini**, com área de 848,10m² (oitocentos e quarenta e oito metros e dez centímetros quadrados), com benfeitorias, na rua Tiradentes 364, esquina com rua Santa Efigênia, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 2.876 cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

Área : 848,10m²

- I - Ao Norte: confronta com terreno de Roseni Maria Fioro em 30m;
- II - Ao Sul : confronta com Rua Santa Efigênia em 30,00m;
- III - Ao Leste: confronta com a rua Tiradentes em 28,25m;
- IV - Ao Oeste: confronta com terreno de Marcos Juvenal Fiori , em 28,30m.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 458,10m²

Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: confronta com Lote 02 , em 30m;
- Ao Sul : Confronta com a rua Santa Efigênia em 30,00m,
- A Leste : Confronta com a rua Tiradentes em 15,25m.
- A Oeste: Confronta com terreno de Marcos Juvenal Fiori, em 15,30m,

Área do Lote 02: 390,00m²
Confrontações e Dimensões

Ao Norte: Confronta com terreno de Roseni Maria Fiori 30,00m,
Ao Sul : Confronta com o Lote 01 em 30,00m.
A Leste: Confronta com a rua Tiradentes em 13,00m
A Oeste: Confronta com Terreno de Marcos Juvenal Fiori em 13,00m,

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
06 de junho de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal